



PROJETO DE LEI Nº 078-E, DE 23/09/2019
AUTÓGRAFO Nº 5.040 de 07/10/2019
LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$7.040.000,00 (sete milhões e quarenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.040.000,00 (Sete milhões e quarenta mil reais), no orçamento vigente:

(245) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.04.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Contratação por Tempo Determinado

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Fundamental – Fundeb

(247) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.11.00R\$3.400.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Fundamental – Fundeb

(248) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.13.00R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obrigações Patronais

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Fundamental – Fundeb

(260) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.11.00R\$2.500.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Infantil/Emeis – Fundeb

(261) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.13.00R\$ 10.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obrigações Patronais

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Infantil/Emeis – Fundeb

(262) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.16.00R\$ 600.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Infantil/Emeis – Fundeb

(264) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.91.13.00R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obrigações Patronais – Intraorçamentária

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Infantil/Emeis – Fundeb

(268) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.90.13.00R\$ 30.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obrigações Patronais – Intraorçamentária

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Infantil/Creches – Fundeb

TOTAL:R\$7.040.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulações nas seguintes dotações:

(250) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.94.00R\$1.600.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Indenizações e Restituições Trabalhistas

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Fundamental – Fundeb

(251) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.91.13.00R\$ 200.000,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obrigações Patronais – Intra-orçamentária

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Fundamental – Fundeb

(253) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.90.11.00R\$2.540.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal Adm – Ensino Básico – Fundeb

(254) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.90.13.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obrigações Patronais

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal Adm – Ensino Básico – Fundeb

(257) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.91.13.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obrigações Patronais – Intra-orçamentária

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal Adm – Ensino Básico – Fundeb

(267) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.90.11.00R\$1.700.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Infantil/Creches – Fundeb

(269) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.90.16.00R\$ 400.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Infantil/Creches – Fundeb

(271) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.91.13.00R\$ 400.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obrigações Patronais – Intra-orçamentária

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Infantil/Creches – Fundeb

TOTAL:R\$7.040.000,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária, de 07 de outubro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
1º Vice-Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ALACIR RAYSEL
2º Secretário